



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2930/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, utilizando como fonte de recurso as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 19/04/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara